



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135

Fl.s

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
PREGÃO Nº 009/2021
PROCESSO Nº 018/2021

VALIDADE: 12 meses

Aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, nº 08 - Centro, nesta cidade, o Exma. Sr^a. Prefeita Municipal, Sr^a. **Selma Maria Morais dos Santos**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2021, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 018/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiária **LATORRES DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA EIRELI - ME**, localizada na Rua Unai, 25 - Sagrada Família - Taiobeiras, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 02.028.356/0001-69, neste ato representado por LAURENTIM MESQUITA SILVEIRA, inscrito no CPF nº 825.668.796-72 e número de a cédula de RG M-6.703.864, residente e domiciliado Rua Rio de Janeiro, nº360, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade Taiobeiras, estado de Minas Gerais, conforme quadro abaixo:

01 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é **Contratação de empresa para fornecimento de material de papelaria e escritório para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG**, conforme descrito abaixo:

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE/ VALOR						
				Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
				Quant	Unit	Total	Quant	Total	Quant	Total
10	NATHY	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLINHA. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO PCT 95G EM SACO PLÁSTICO.	PCT	30	4,18	125,40	30	125,40	150	627,00
12	RADEX	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO;	Unid	20	1,94	38,80	20	38,80	100	194,00

		CORPO FEITO EM PLÁSTICO; MEDINDO 60X150X45MM (LARG.XCOMPR.X ALT.); COM BASE DE FELTRO.								
15	VMP	APONTADOR DE LAPIS PLASTICO RESISTENTE SEM DEPOSITO RETANGULAR OTIMA APONTABILIDADE, CAIXA COM 24	CX	180	4,95	891,00	180	891,00	900	4455,00
17	FESTBALL	BALAO ESTAMPADO Nº 09 PACOTE COM 50 UNID. BALAO Nº 09 PACOTE COM 50 UNID.	PCT	70	10,89	762,30	70	762,30	350	3811,50
26	FESTBALL	BALÃO Nº. 7.0, PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE).	PCT	100	5,15	515,00	100	515,00	500	2575,00
28	BANDEIRA SHOP	BANDEIRAS BRASIL CONFECCIONADA EM MATERIAL DE TECIDO, TAMANHO OFICIAL	UNID	5	130,00	650,00	5	650,00	25	3250,00
38	JOCAR	BINDER CLIPS 32MM COM 24 UNIDADES	CX	15	11,05	165,75	15	165,75	75	828,75
42	FLORAL	BLOCO DE ESPUMA FLORAL - DE ESPUMA DE DENSIDADE MÉDIA É IDEAL PARA MAIORIA DAS COMPOSIÇÕES, A EXCELENTE ESPUMA DE ÓTIMA ABSORVIÇÃO. FORNECE RESERVA DE ÁGUA IDEAL PARA AS FLORES - TAMANHO: 23X20X13,5CM.	UNID	10	12,39	123,90	10	123,90	50	619,50
43	FLORAL	BLOCO DE ESPUMA FLORAL - DE ESPUMA DE DENSIDADE MÉDIA É IDEAL PARA MAIORIA DAS COMPOSIÇÕES, A EXCELENTE ESPUMA DE ÓTIMA ABSORVIÇÃO. FORNECE RESERVA DE ÁGUA IDEAL PARA AS FLORES - TAMANHO:	UNID	10	12,40	124,00	10	124,00	50	620,00

		23X20X9CM.								
44	BRW	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, NÃO DANIFICAM E NEM DEIXAM RESTOS DE COLA NA SUPERFÍCIE. BLOCO 50X50 NEON CORES C/250FLS	PCT	40	3,50	140,00	40	140,00	200	700,00
47	LEO E LEO	BORRACHA BRANCA C/ CINTA PLÁSTICA CX C/ 24 UNID.	CX	150	16,40	2.460,00	150	2.460,00	750	12300,00
65	BRW	CANETA CORRETIVA, 07 ML, COM PONTA METÁLICA FINA, PERMITE FAZER PEQUENAS CORREÇÕES DE FORMA RÁPIDA E PRECISA, TAMPA VEDANTE PARA EVITAR RESSECAMENTO DO CORRETIVO, LIVRE DE BRWPVC, SECAGEM RÁPIDA, CAIXA COM 24	CX	20	44,90	898,00	20	898,00	100	4490,00
71	BRW	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA CHANFRADA NA COR AZUL CAIXA COM 12	CX	50	9,34	467,00	50	467,00	250	2335,00
72	BRW	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA CHANFRADA NA COR PRETA CAIXA COM 12	CX	50	9,34	467,00	50	467,00	250	2335,00
73	BRW	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA CHANFRADA NA COR VERMELHA CAIXA COM 12	CX	50	9,34	467,00	50	467,00	250	2335,00
74	BRW	CANETA HIDROCOR PONTA MEDIA AZUL	UNID	80	0,98	78,40	80	78,40	400	392,00
75	BRW	CANETA HIDROCOR PONTA MEDIA PRETA	UNID	80	0,98	78,40	80	78,40	400	392,00
76	BRW	CANETA HIDROCOR PONTA MEDIA VERMELHA	UNID	70	0,98	68,60	70	68,60	350	343,00
78	BRW	CANETA HIDROGRÁFICA PARA RETRO PROJETOR AZUL	UNIT	60	0,98	58,80	60	58,80	300	294,00
79	BRW	CANETA HIDROGRÁFICA PARA RETRO PROJETOR PRETA	UNIT	60	0,98	58,80	60	58,80	300	294,00
80	MASTERPRINT	CANETA PARA MARCAR E	CX	100	11,60	1.160,00	100	1.160,00	500	5800,00

		RESSALTAR TEXTOS COR AMARELO FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES								
81	BRW	CANETA PERMANENTE; MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO; MATERIAL PONTA: PONTA EM POLIÉSTER; NUMERAÇÃO DA PONTA: 0,4 (CADA EXTREMIDADE) MM; CORES DIVERSAS; UTILIZAÇÃO: CD / VIDRO / PLÁSTICO / MADEIRA / TECIDOS / METAIS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE OBS. PODENDO SER SOLICITADA NAS CORES: PRETA, VERMELHA OU AZUL.	UNID	10	1,34	13,40	10	13,40	50	67,00
82	LASSANE	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, 0,30 MM, COR FOSCA/INCOLOR, TAMANHO 220 X 297 MM, PARA PAPEL TAMANHO A4. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	10		23,00	10	230,00	50	1150,00
85	MULTILASER	CD-R 700MB 80MIN 52X	UNID	80	0,72	57,60	80	57,60	400	288,00
86	MULTILASER	CD RW (CD REGRAVÁVEL), 80 MIN/700 MB, PACOTE COM 05 UNIDADES.	PCT	100	4,22	422,00	100	422,00	500	2110,00
91	WIREPLAST	CLIPES NIQUELADOS N° 2/0 CX COM 725 UNID.	CX	50	6,20	310,00	50	310,00	250	1550,00
92	WIREPLAST	CLIPES NIQUELADOS N° 3/0 CX COM 415 UNID.	CX	50	6,20	310,00	50	310,00	250	1550,00
93	WIREPLAST	CLIPES NIQUELADOS N° 4/0 CX COM 367 UNID.	CX	25	6,20	155,00	25	155,00	125	775,00
94	WIREPLAST	CLIPES NIQUELADOS N° 6/0 CX COM 212 UNID.	CX	50	6,20	310,00	50	310,00	250	1550,00
95	WIREPLAST	CLIPES NIQUELADOS N° 8/0 CX COM 137 UNID.	CX	50	6,20	310,00	50	310,00	250	1550,00
100	BRW	COLA BRANCA	UNID	100	1,18	118,00	100	118,00	500	590,00

		ESCOLAR A BASE DE AGUA NÃO TOXICA E LAVAVEL 90 GRAMAS (90)GR								
104	LEOARTE	COLA INSTANTÂNEA 100 GRAMAS	UNID	50	6,15	307,50	50	307,50	250	1537,50
	ESPORTE	CONJUNTO COM 12 UNIDADES DE ARCO/BAMBOLÊ DE PVC TUBULAR, REFORÇADO POR JUNÇÃO PLÁSTICA EM CORES VARIADAS, COM DIÂMETRO, DIÂMETRO DO TUBO 68 CM E MEIA POLEGADA DE ESPESSURA. CONJUNTO COM 12 UNIDADES DESCRIÇÃO RESUMIDA. PRODUTO INFANTIL, INDICADO PARA RECREAÇÃO. SELO DO INMETRO - GARANTIA DE QUALIDADE E SEGURANÇA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE E USO NO ATLETISMO ESCOLAR OU RECREAÇÃO INFANTIL. GARANTIA DE 6 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	CONJUNTO	5			5			
110					22,85	114,25		114,25	25	571,25
	CARLU	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS EM MDF, PINTADOS EM TRÊS CORES DIFERENTES, FORMADO POR 48 PEÇAS SEM REBARBAS NAS MEDIDAS: 74X74X18 MM (QUADRADO MAIOR), DIVIDIDAS IGUALMENTE EM 4 FORMAS GEOMÉTRICAS (TRIÂNGULO, QUADRADO,	CONJUNTO	10			10			
111					22,85	228,50		228,50	50	1142,50

		CÍRCULO E RETÂNGULO). DEVE ACOMPANHAR FOLHETO COM INSTRUÇÕES DETALHADAS DE USO. EMBALAGEM: ESTOJO EM MDF MEDINDO 290 X 230 X 68MM.								
112	TROOPER	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA – PLÁSTICO DESCRIÇÃO: CAMINHÃO DOTADO DE CAÇAMBA PARA ACONDICIONAR OBJETOS, COM ATÉ 6 RODAS LIVRES. A CAÇAMBA DEVERÁ SER ARTICULADA, SENDO MOVIMENTADA POR MEIO DE UMA MANIVELA QUE GIRARÁ UMA ENGENHARIA PARA MOVIMENTÁ-LA PARA QUE SEU CONTEÚDO CAIA PELA ABERTURA POSTERIOR. DEVERÁ ACOMPANHAR UMA 1 PÁ E 1 RASTELO. DIMENSÕES: APROXIMADAS DO CAMINHÃO, 50 X 22 X 22 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL)	CONJUNTO	10	15,90	159,00	159,00	50	795,00	
113	TROOPER	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA-PLÁSTICO DESCRIÇÃO: CAMINHÃO PLÁSTICO DOTADO DE CARROCERIA PARA ACONDICIONAR NO MÍNIMO 3 E NO MÁXIMO 4 CARROS, DE CORES DIFERENTES, QUE	CONJUNTO	10	15,85	158,50	158,50	50	792,50	

		DEVERÃO VIR INCLUSOS. A CARROCERIA DEVERÁ CONTER ATÉ 8 RODAS. O TAMANHO DAS PEÇAS DO CAMINHÃO DEVERÁ SER GRANDE. MEDIDAS APROXIMADAS: 92 X 17 X 30 CM EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL)								
114	TAMOIO	DIÁRIO ESCOLAR - REGIME DE CICLOEDUCAÇÃO INFANTIL	UNID	250	6,20	1.550,00	250	1.550,00	1250	7750,00
119	FORONI	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 35 250X353MM CAIXA COM 250 UNID.	CX	100	50,00	5.000,00	100	5.000,00	500	25000,00
123	LASSANE	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO 23MM PACOTE COM 60 UNID.	PCT	50	17,80	890,00	50	890,00	250	4450,00
125	MASTERPRINT	ESTILETE LARGO 2X10CM CORPO METÁLICO	UNID	200	1,68	336,00	200	336,00	1000	1680,00
126	MASTERPRINT	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA GALVANIZADO	UNID	300	1,09	327,00	300	327,00	1500	1635,00
129	KORETECH	FITA ADESIVA 45MMX45M	UNID	300	2,07	621,00	300	621,00	1500	3105,00
130	KORETECH	FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 M	UNID	750	2,50	1.875,00	750	1.875,00	3750	9375,00
131	KORETECH	FITA ADESIVA CREPE 24 MM X 50 M	UNID	300	3,30	990,00	300	990,00	1500	4950,00
132	KORETECH	FITA ADESIVA CREPE ROLO 19MM X 50M	UNID	280	2,49	697,20	280	697,20	1400	3486,00
136	KORETECH	FITA DUREX COLORIDO 12 MM X 10M – CORES DIVERSAS	UNID	700	0,27	189,00	700	189,00	3500	945,00
137	KORETECH	FITA DUREX GRANDE 12MM X 40M TRANSPARENTE ADESIVO ADERENTE A DIVERSAS SUPERFICIES	UNID	700	0,60	420,00	700	420,00	3500	2100,00
139	LEOARTE	FOLHA DE EMBORRACHADO EVA ESTAMPADO, TAMANHO 40 POR	PCT	180	12,50	2.250,00	180	2.250,00	900	11250,00

		60CM								
141	MAXPRINT	FORMULÁRIO CONTINUO 80 COL. 01 VIA 240MMX280MM CX C 3000 FOLHAS COR BRANCA	CX	400	139,50	55.800,00	400	55.800,00	2000	279000,00
143	DELTA	GIZ COLORIDO CX C 50UNID. ANTI ALERGICO E PLASTIFICADO.	CX	1500	2,10	3.150,00	1500	3.150,00	7500	15750,00
146	DELTA	GIZ ESCOLAR BRANCO – CAIXA COM 50 PALITOS ANTI ALERGICO E PLASTIFICADO.	CX	800	1,89	1.512,00	800	1.512,00	4000	7560,00
155	BRW	GRAMPO GALVANIZADO TAMANHO 23/6 COM 1.000 UNIDADES CADA CAIXA	CX	10	2,95	29,50	10	29,50	50	147,50
165	FORONI	LIVRO DE ATA RESULTADO FINAL 1 A 4 - CAPA DURAENCADERNADO	UNID	50	23,90	1.195,00	50	1.195,00	250	5975,00
166	FORONI	LIVRO DE ENTRADA E SAÍDA CAPA DURA E ENCADERNADO	UNID	80	15,90	1.272,00	80	1.272,00	400	6360,00
169	FORONI	LIVRO DE PONTO PARA PROFESSOR CAPA DURA E ENCADERNADO	UNID	400	22,85	9.140,00	400	9.140,00	2000	45700,00
177	BRW	MOLHADOR DE DEDOS, EMBALAGEM COM 12 GRAMAS. PRODUTO ATÓXICO	UNID	18	1,90	34,20	18	34,20	90	171,00
180	JOCAR	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR TINTA PERMANENTE AZ PONTA MÉDIA 2.0 mm COR PRETA	UNID	50	1,75	87,50	50	87,50	250	437,50
184	RADEX	PAPEL CARBONO COR AZUL TAMANHO A4 DUPLA FACE CX COM 100 FLS.02 FACES.	CX	25	15,69	392,25	25	392,25	125	1961,25
185	RADEX	PAPEL CARBONO, TAMANHO A4, UMA FACE, COR PRETA E AZUL. CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	25	10,19	254,75	25	254,75	125	1273,75
189	CROMUS	PAPEL CELOFANE 85X100CM PACOTE C/ 50 UNID. CORES VARIADAS	PCT	170	14,75	2.507,50	170	2.507,50	850	12537,50
190	PREMIATA	PAPEL COLORSET – 120 GRAMAS 48CMX 65CM - CORES	UNID	5500	0,45	2.475,00	5500	2.475,00	27500	12375,00

		VARIADAS								
192	PREMIATA	PAPEL CREPOM – MEDINDO 48CMX2,00MM – CORES VARIADAS	UNID	2700	0,54	1.458,00	2700	1.458,00	13500	7290,00
194	PREMIATA	PAPEL LAMINADO, DIMENSÕES: 45CM X 59CM. CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE).	UNID	900	0,45	405,00	900	405,00	4500	2025,00
202	MASTERPRINT	PAPEL VERGÊ BEGE A4 – 180GR CX COM 50 FOLHAS	CX	25	10,40	260,00	25	260,00	125	1300,00
203	MASTERPRINT	PAPEL VERGÊ BRANCO A4 – 180GR CX COM 50 FOLHAS	CX	150	10,40	1.560,00	150	1.560,00	750	7800,00
207	ACP	PASTA CARTÃO COM ABA ELÁSTICO – CORES VARIADAS	UNID	800	1,29	1.032,00	800	1.032,00	4000	5160,00
212	ACP	PASTA EM “L” OFICIO	UNID	60	0,45	27,00	60	27,00	300	135,00
222	MOLIN	PINCEL ATÔMICO AZUL 1100 – CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	70	17,50	1.225,00	70	1.225,00	350	6125,00
223	BRW	PINCEL ATÔMICO COR AZUL COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL CX COM 12 UNIDADES	CX	150	16,20	2.430,00	150	2.430,00	750	12150,00
224	BRW	PINCEL ATÔMICO COR PRETA COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL CX COM 12 UNIDADES	CX	100	16,20	1.620,00	100	1.620,00	500	8100,00
225	BRW	PINCEL ATÔMICO COR VERDE COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL CX COM 12 UNIDADES	CX	100	16,20	1.620,00	100	1.620,00	500	8100,00
226	BRW	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL CX COM 12 UNIDADES	CX	70	16,20	1.134,00	70	1.134,00	350	5670,00
227	BRW	PINCEL ATÔMICO PRETO 1100 – CX COM 12 UNIDADES	CX	50	17,50	875,00	50	875,00	250	4375,00
228	BRW	PINCEL ATÔMICO VERMELHO 1100 – CX COM 12 UNID.	CX	50	17,50	875,00	50	875,00	250	4375,00
246	LEOARTE	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA, POTÊNCIA: 8W, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 165°C, PARA COLAGEM DE	UNID	120	11,40	1.368,00	120	1.368,00	600	6840,00

		PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES, ETC. UTILIZA REFIS DE COLA FINA: ESPESSURA BASTÃO: 7- 0 ~ 7,5MM. 110 VOLTS.								
247	LEOARTE	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA, POTÊNCIA: 16W, BIVOLT, PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES, ETC. GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTINUO DE COLA, UTILIZA REFIS DE COLA GROSSO: 1,12 CM DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO DO REFIL: 30CM. 110 VOLTS.	UNID	120	12,65	1.518,00	120	1.518,00	600	7590,00
248	ISOFORT	PLACA DE ISOPOR 10MM - 50CM X 1MT	UNID	30	1,49	44,70	30	44,70	150	223,50
249	ISOFORT	PLACA DE ISOPOR 15MM - 50CM X 1MT	UNID	80	1,79	143,20	80	143,20	400	716,00
250	ISOFORT	PLACA DE ISOPOR 20MM - 50CM X 1MT	UNID	15	2,19	32,85	15	32,85	75	164,25
251	ISOFORT	PLACA DE ISOPOR 30MM - 50CM X 1MT	UNID	15	2,89	43,35	15	43,35	75	216,75
253	ACRIMET	PRANCHETA ACRÍLICO 33X23 CM - COM PRENDEDOR DE METAL	UNID	150	7,90	1.185,00	150	1.185,00	750	5925,00
258	BRW	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 37ML CORES VARIADAS	UNID	50	3,00	150,00	50	150,00	250	750,00
263	BRW	RÉGUA DE MADEIRA 1 METRO	UNID	30	6,95	208,50	30	208,50	150	1042,50
266	TOPLINE	SPRAY 400ML TINTA AEROSOL ELABORADA COM PRODUTOS DE ALTA QUALIDADE, INDICADA E APROVADA PARA USO NO MAIS DIVERSOS TIPOS DE PINTURA. USO	UNID	60	8,89	533,40	60	533,40	300	2667,00

		GERAL GARANTE UMA BOA COBERTURA, COM ALTO RENDIMENTO. DIVERSAS CORES								
281	SOUZA	TELA PARA PINTURA DE 50X70CM	UNID	15	16,50	247,50	15	247,50	75	1237,50
282	TRACEBOARD	TELA RETRÁTIL PARA PROJEÇÃO 1.80X1,80 COM TRIPE	UNID	10	525,00	5.250,00	10	5.250,00	50	26250,00
284	VMP	TESOURA ESCOLAR TAMANHO 13CM, KIT COM 10 TESOURA ESCOLAR COM MARCAÇÃO DOS CENT. CORES SORTIDAS. CABO PLÁSTICO.	KIT	1500	15,90	23.850,00	1500	23.850,00	7500	119250,00
286	LEOELEO	TESOURA PEQUENA SEM PONTA 13CM	UNID	50	1,74	87,00	50	87,00	250	435,00
302	EVIDENT	TINTA GUACHE CX COM 06 UNID. – 15ML CADA	CX	80	3,05	244,00	80	244,00	400	1220,00
303	EVIDENT	TINTA GUACHE CX COM 06 UNID. – 250ML CADA, CORES DIVERSAS	CX	1970	18,65	36.740,50	1970	36.740,50	9850	183702,50
308	SUL BRASIL	TNT ESTAMPADO COM ESTAMPA NATALINO (MT)	MTS	800	3,90	3.120,00	800	3.120,00	4000	15600,00
316	DECOR	VASO TAÇA DE JUNCO FIBRA SINTÉTICA - 32CM	UNID.	10	21,19	211,90	10	211,90	50	1059,50
317	DECOR	VASO TAÇA DE JUNCO FIBRA SINTÉTICA - 55CM	UNID.	10	22,15	221,50	10	221,50	50	1107,50

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo

objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

- I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 009/2021.
- II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº009/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 009/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 05 (cinco) dias da data da convocação por parte do Município.
- III - O local da entrega, em cada fornecimento, será na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizada na Rua Afonso Batista, sn - Centro, poderá, também, de acordo com a solicitação de fornecimento, ser entregue em outro local dentro da área urbana do município.

06 - DO PAGAMENTO

- I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;
- III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- V - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VII - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX / 100)$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

- V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

- 8.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - 8.1.1 advertência;
 - 8.1.2 multa de:
 - 8.1.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
 - 8.1.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
 - 8.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
 - 8.1.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;
 - 8.1.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
 - 8.1.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso / MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 08/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

- B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

- A - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.
- II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, é facultado à administração:
 - A - A convocação do segundo colocado e seguintes em caso de cancelamento da ata pelo valor de seus últimos lances, desde que os mesmos estejam na média orçada pela administração.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

- I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135

Fl.s

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº009/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.
- 13.2 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, 08 de Março de 2021.

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal

Latorres Distribuidora De Prod. De Informática Eireli – ME
Beneficiário

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: